

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9892, DE 15 DE Maio DE 2003

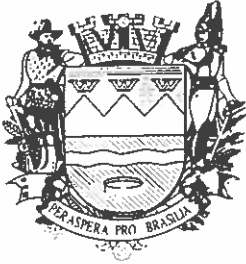
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, situada na Rua Emiliano Scacchetti, Parque Santo Antonio, Bairro do Areão

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 11960/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Emiliano Scacchetti, Parque Santo Antonio, no Bairro do Areão, de propriedade de Milton Kaor Nishida ou quem de direito, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 5.2.043.001.001**, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

Inicia-se no ponto **A** distante **2,45m** do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Emiliano Scacchetti com a Rua Alvaro Guerra e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **A** deflete à direita e segue até o ponto **B** em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de **3,00m**, ângulo central de **86°45'** e desenvolvimento de **4,54m**; daí segue até o ponto **C** com **SE 51°30'** e **52,00m**, confrontando com a Rua Alvaro Guerra, daí deflete à direita e segue até o ponto **D** em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de **6,00m**, ângulo central de **91°30'** e desenvolvimento de **9,58m**, confrontando com a confluência da Rua Alvaro Guerra com a Rua Francisco Escobar; daí segue até o ponto **E** com **SW 37°05'** e **25,00m**, confrontando com a Rua Francisco Escobar, daí deflete à direita e segue até o ponto **F** em uma curva se projeta à direita com raio de concordância de **8,00m**, ângulo central de **94°00'** e desenvolvimento de **13,12m**, confrontando com a confluência da Rua Francisco Escobar com a Rua Antonio Ferreira da Silva, daí segue até o ponto **G** com **NW 40°30'** e **60,00m**, confrontando com a Rua Antonio Ferreira da Silva, daí deflete à direita e segue até o ponto **H** em uma que se projeta à direita com raio de concordância de **5,00m**, ângulo central de **98°30'** e desenvolvimento de **8,59m**, confrontando com a confluência da Rua Antonio Ferreira da Silva com a Rua Emiliano Scacchetti, daí segue até o ponto **A** inicial com **NE 50°00'** e **20,00m**, confrontando com a Rua Emiliano Scacchetti, perfazendo no perímetro acima uma área de **1.300,00m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1787 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de maio de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de maio de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA